



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação- Contratação Temporária 2

Departamento de Compras e Projetos

Contratos 3

Homologação 4

Termo de Ratificação 5

Supervisão Legislativa

Decretos 6

Portarias 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação- Contratação Temporária

EDITAL Nº10/2024

1ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº2068/2023, Decreto Municipal nº2025/2023, evidente à necessidade de natureza temporária e de excepcional interesse público, bem como a possibilidade de utilização da ordem de classificação do concurso público para contratações temporárias, havendo aprovados em concurso público vigente.

Considerando o Processo Administrativo nº4110/2024-1DOC a fim de suprir demanda temporária do Departamento de Saúde, mediante o Parecer Jurídico nº361/2023 (caso análogo) bem como a autorização do Chefe do Executivo para os fins que se destina, fica portanto, **CONVOCADO** a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Miracatu, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Nº 001/2022 (homologado em 20/03/2023) para anuência à **contratação temporária pelo prazo de 03(três) meses:**

- **01(um) SERVENTE**
- **01(um) RECEPCIONISTA**
- **01(um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Os referidos contratos poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Municipal nº2068/2023.

A contratação será efetuada sem prejuízo dos seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente do respectivo concurso.

CARGO: SERVENTE

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
6	VALDIRENE PEREIRA DE JESUS DELGADO	7787

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUCIANO COSTA DE SOUZA	4569

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
3	WEVERTON FARIA FERREIRA	7102

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

O candidato deverá comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e por igual período providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 03 de JULHO de 2024.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SANDRA MARIA SOUSA

CNPJ Nº 19.332.381/0001-34

CONTRATO Nº 169/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, DE 03/07/2024 À 03/01/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 3.497,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DISPENSA Nº 057/2024 – **PROCESSO Nº** 4.177/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DO DEPTO. DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

CNPJ Nº 09.397.355/0001-30

CONTRATO Nº 167/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 02/07/2024 À 02/07/2025

VALOR GLOBAL: GRATUITO.

DISPENSA Nº 058/2024 – **PROCESSO Nº** 4.197/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DO DEPTO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Homologação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Homologação / Adjudicação**

**PROCESSO Nº 2568/2024
Pregão Eletrônico 30/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios de propriedade e/ou uso da Prefeitura Municipal de Miracatu

HOMOLOGAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante do julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGA E ADJUDICA**, a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo.

CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA - R\$ 16.349.842,87

MIRACATU, 3 de Julho de 2024.

Vinicius Brandão de Queiroz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

OBJETO: Aquisição de Premiação Esportiva

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 4253/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SEVGALLI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 66.644.840/0001-03 TOTAL: R\$ 42.875,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU/SP, 3 de julho de 2024.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.114 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.134/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 2.372.152,26 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			PODER EXECUTIVO	
01.01			GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	14	1	Fundo Social de Solidariedade	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
01.03			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PL	
01.03.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PL	
04.123.0002.2001	554	7	Manutenção do Departamento	
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.338,07
01.05			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
01.05.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0003.2011	507	5	Gestão do Departamento de Assistência Soci	
	508	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	31.648,86
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.782,07
01.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.06.02			ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2018	503	5	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A	
	552	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	17.500,00
	555	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650,00
01.06.03			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0004.2021	489	5	Manutenção da Unidade Hospitalar	
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	28.379,78
01.06.04			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0004.2022	229	5	Manutenção da Vigilância em Saúde	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
01.07			DEPARTAMENTO MUN DE EDUC ENS INF	
01.07.02			Manutenção do Ensino Infantil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

12.365.0005.2026	486	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	75.711,44
	487	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.365.0005.2053	557	5	3.3.90.30	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
01.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2027				Manutenção do Ensino Fundamental	
	491	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	119.449,43
	492	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.192,61
01.08				DEPTO MUN. DE CULTURA, TUR E DESENV.	
01.08.01				DEPTO MUN. DE CULTURA, TUR E DESENV. E	
13.392.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	349	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	175.000,00
01.09				DEPARTAMENTO MUN DE OBRAS E SERVIÇ	
01.09.01				DEPARTAMENTO MUN DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0001.1001				Pavimentação Asfáltica	
	366	7	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	351.000,00
15.452.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	381	7	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	808.000,00
01.11				DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO	
01.11.01				DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO	
18.541.0002.2035				Manutenção de Estradas Vicinais	
	408	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00
01.12				DEPARTAMENTO MUN DE ESPORTES E LAZ	
01.12.01				DEPARTAMENTO MUN DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0002.2001				Manutenção do Departamento	
	416	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	35.000,00
01.14				DEPTO MUN DE MANUT. E SERVIÇOS PUBLI	
01.14.01				DEPTO MUN DE MANUT. E SERVIÇOS PÚBLICO	
15.452.0002.2034				Manutenção do Setor de Vias Públicas	
	447	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Suplementação					2.372.152,26

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.223.814,19 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Operação de Crédito, no valor de R\$ 138.338,07 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 5º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de junho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.115 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.133/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 992.758,91 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.01		GABINETE DO PREFEITO			
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	1	5.315,90
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9	1	399,68
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10	1	2.591,00
01.02		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
01.02.01		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	26	1	20.000,00
01.03		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJ			
04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36	1	8.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	40	1	30.000,00
04.123.0002.2048		MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA - PDTI			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	1	9.100,00
01.04		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51	1	600,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57	1	1.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	59	1	19.285,01
01.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.242.0003.2005		Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	72	5	8.200,00
08.243.0003.2008		Manutenção do Conselho Tutelar			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87	1	67,27
08.244.0003.1004		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	519	1	14.654,00
08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Social			
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93	1	30.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1	39.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1765

Ano 2024

Página 10 de 19

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.06 01.06.01 10.122.0002.2015	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	101	1	11.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		GESTÃO DO SUS			
		Manutenção do Departamento de Saúde			
	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	133	1	6.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	134	1	54.000,00
01.06.02 10.301.0004.2017		ATENÇÃO BÁSICA			
		Equipe Saúde Bucal - eSB			
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161	1	1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172	1	35.000,00
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	178	1	2.100,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	529	5	63.500,00
10.301.0004.2019		Assistência Farmacêutica Básica			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	191	5	11.000,00
10.301.0004.2020		Manutenção da Saúde Mental			
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196	1	500,00
01.06.03 10.302.0004.2021		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
		Manutenção da Unidade Hospitalar			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	214	1	60.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	217	1	7.000,00
01.07 01.07.01 12.361.0005.2023		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
		Manutenção dos Serviços Educacionais			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	237	1	5.758,56
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	240	1	7.200,00
01.07.02 12.365.0005.2026		ENSINO INFANTIL			
		Manutenção do Ensino Infantil			
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251	1	600,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	261	1	53.000,00
01.07.03 12.361.0005.2027		ENSINO FUNDAMENTAL			
		Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	275	1	3.400,00
01.07.05 12.361.0005.2029		TRANSPORTE ESCOLAR			
		Manutenção do Transporte Escolar			
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	296	1	1.300,00
01.08 01.08.01 13.392.0002.2001		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. E			
		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	349	1	425.019,05
01.09 01.09.01 15.452.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	375	1	7.468,44
01.12 01.12.01 27.812.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	414	1	46.000,00
01.13 01.13.01 04.122.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	426	1	3.000,00
		Total da Suplementação			992.758,91



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1765
Ano 2024
Página 11 de 19

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 992.758,91 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.01		GABINETE DO PREFEITO			
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	1	5.315,90
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7	1	399,68
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11	1	2.591,00
01.02		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
01.02.01		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	1	20.000,00
01.03		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJ			
04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32	1	17.100,00
01.04		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53	1	21.400,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57	1	85,01
01.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			
01.05.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI			
08.242.0003.2005		Proteção Social Especial - Alta Complexida			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	516	5	8.200,00
08.243.0003.2008		Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	83	1	67,27
08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Soci			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	94	1	39.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96	1	41.000,00
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	128	1	60.000,00
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2016		Equipe Saúde da Família - eSF			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	145	5	55.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	153	5	8.500,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	159	1	7.000,00
10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB			
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163	1	1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	166	1	35.000,00
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177	1	62.700,00
10.301.0004.2019		Assistência Farmacêutica Básica			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	190	5	11.000,00
01.06.04		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.304.0004.2022		Manutenção da Vigilância em Saúde			
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	220	1	14.654,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1765
Ano 2024
Página 12 de 19

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 03 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.07 01.07.01 12.361.0005.2023	3.3.90.36	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS Manutenção dos Serviços Educacionais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	236	1	5.758,56
01.07.02 12.365.0005.2026	3.1.90.16	ENSINO INFANTIL Manutenção do Ensino Infantil OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	252	1	600,00
01.07.03 12.361.0005.2027	3.3.90.46	ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	285	1	63.600,00
01.07.05 12.361.0005.2029	3.1.90.13	TRANSPORTE ESCOLAR Manutenção do Transporte Escolar OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295	1	1.300,00
01.08 01.08.01 13.392.0002.2001	3.3.90.36 4.4.90.51	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. E Manutenção do Departamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OBRAS E INSTALAÇÕES	348 352	1 2	19,05 10.000,00
01.09 01.09.01 15.452.0002.2001	3.1.90.16 3.3.90.40	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Manutenção do Departamento OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	371 376	1 1	7.468,44 30.000,00
01.10 01.10.01 26.782.0002.2001	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OF Manutenção do Departamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	390	1	161.000,00
01.12 01.12.01 27.812.0002.2001	4.4.90.51	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Manutenção do Departamento OBRAS E INSTALAÇÕES	419	5	300.000,00
01.13 01.13.01 04.122.0002.2001	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ Manutenção do Departamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	427	1	3.000,00
Total da Anulação de Dotação					992.758,91

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de junho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.122 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, *Prefeito Municipal*, residente e domiciliado neste Município de Miracatu, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracatu, com mandato de (2) dois anos, conforme relacionamos abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: Cristiane Yamashiro de Oliveira Henck

Suplente: Joselma Aparecida da Costa

2.Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Juliana Santos de Lara Oliveira

Suplente: Eloisa Raquel Peres de Oliveira

3.Representantes do Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular: Maria Cecília de Fontes

Suplente: Heber Luiz Cardoso

4.Representantes do Departamento de Educação

Titular: Orleni Regina de Oliveira Fontes

Suplente: Ritta Karine

5.Representantes do Departamento de Esportes

Titular: Clodoaldo Mendes Rodrigues

Suplente: Marcos Donizete Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1.Representantes da PROHUMI

Titular: Livia Matilde Souza de Almeida Costa

Suplente: André Luis Vieira Funfas

2.Representantes do Instituto Lucia Fillipini

Titular: Inez da Silvia Rodrigues

Suplente: Rosmeire Gonçalves

3.Representantes do SAPECA

Titular: Elizangela Campanholo Costa

Suplente: Ana Maria dos Santos Feliciano

4.Representantes da APAE

Titular: Luiz Alberto Avalos

Suplente: Camila Cristina Piva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando termos dos Decretos 1.889/2022, 2.055/2023 e 2.119/2024.

Miracatu 03 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 282 DE 02 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo de Sindicância instaurada pela Portaria 1224/2024, por mais 30 (trinta) dias a partir de 27/06/2024, para que a Comissão Permanente de Processo de Sindicância eventual infringência aos deveres do servidor público, observado no artigo 121 e 122 da Lei Complementar nº 073/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos de Miracatu por parte do servidor R.S.M”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 02 de junho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos

PORTARIA Nº 283 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado a servidora RAISA FATIMA SANTOS DE QUEIROZ, Matrícula 4267, no cargo de Educador Social, Ref. 9, carga horária 40 horas semanais, conforme Processo Seletivo Nº 01/2024, no período de 03/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 02 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



PORTARIA Nº 284 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE 2024”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ROSEMEIRE APARECIDA DE JESUS ROSSI, concursada no Cargo de Encarregado dos Programas Assistenciais e de Convênios, Matrícula 1404, para substituir a servidora Meire Rolim Camargo de Oliveira, concursada no Cargo de Supervisor de Serviços Legislativos e Expediente, Ref. 17, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024, por motivo de afastamento por desincompatibilização de Cargo Público para concorrer a eleição de 2024, recebendo a diferença salarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 02 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

PORTARIA Nº 285 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DE OUTRO CARGO EFETIVO ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor WILLIAN FELIX DA VEIGA, concursado no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula 4156, para responder a partir de 03/07/2024, pelas atribuições do Cargo efetivo de Auxiliar de Seção Pessoal até a realização de Concurso Público, recebendo a diferença salarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 02 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



PORTARIA Nº 287 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir da presente data a servidora STELLA MIRANDA LOPES, Matrícula 4268, no Cargo de Analista Administrativo, 40 h/s, Ref. 15, Regime Estatutário, 6ª classificada no Concurso Público 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativos – designada

PORTARIA Nº 288 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 04/07/2024 o servidor WELLINGTON DEO DA SILVA, Matrícula 4269, no Cargo de Motorista, 40 h/s, Ref. 8, Regime Estatutário, 7º classificado no Concurso Público 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativos - designada



PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DE 2024”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a finalidade de concorrer às eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor WILSON DE ALCANTARA, matrícula nº 1406 concursada no Cargo de Vigia, pelo período de 90 dias, a contar do dia 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização, em razão de concorrência a cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 064/1990 e conforme Art. 89, §1º da L.C nº 73/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

PORTARIA Nº 290 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE 2024”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor VICTOR HUGO MENDES, concursado no Cargo de Vigia, Matrícula 3756, para substituir o servidor Expedito Sebastiao da Silva, concursado no Cargo de Encarregado de Turma, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024, por motivo de afastamento por desincompatibilização de Cargo Público para concorrer a eleição de 2024, recebendo a diferença salarial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 03 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



PORTARIA Nº 291 DE 03 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo,
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme abaixo relacionados:

Presidente: Cristiane Yamashiro de Oliveira Henck
Vice – Presidente : Luis Alberto Avalos
Primeiro-secretário : Joselma Aparecida Mendes da Costa
Segundo-secretário : Ana Maria dos Santos Feliciano

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando termos da Portaria nº 161/2023.

Miracatu, 03 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos